



PORTARIA COREN-ES N° 173/2023

Designa funcionários para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato vinculado ao PAD n° 4039/2019.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei n° 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES n° 095/2022, expedida em 30/11/2022; e publicada no Diário Oficial da União em 14/02/2023;

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei n° 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter Gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO o Despacho n° 783/2023, emitido pela Assessora Técnica lotada no Setor de Contratos, de fl. 129, bem como o Despacho Presidencial n° 847/2023, de fl. 130;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestores Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-ES;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;



III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários **Leonardo dos Anjos Pretti, matrícula nº. 322**, como Fiscal Titular, e **Joyce Ferreira da Silva Carvalho, matrícula nº. 305**, como Fiscal Suplente, do contrato vinculado ao PAD nº. 4039/2019, referente ao contrato de locação da sala comercial para atender a sede do Coren-ES (sala 1001 e 1002 e 2 vagas de garagem).

Dados Complementares:

| | |
|--------------------------------|--------------------------------|
| PROCESSO DE CONTRATAÇÃO | PROCESSO ADMINISTRATIVO |
| Ordem de Serviço: - | Nº 4039/2019 |

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 04 de abril de 2023.

Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos
COREN-ES 41445-ENF
Conselheira Presidente

Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário